

República Democrática  de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

**ADITAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO REF: N.º 002/CP-CGS/25**

O Ministério da Saúde, na qualidade do Beneficiário Principal do projeto do Fundo Global, através da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), vem pelo presente aditamento, levar ao conhecimento dos interessados, que o Documento de Licitação foi modificado na **Secção II – Dados de Base do Concurso na Subcláusula IAC 39.4 (d)**.

A referida modificação, prende-se com a eliminação dos Fatores de Avaliação que constavam no Documento de Licitação na Secção II – Dados de Base do Concurso na Subcláusula acima mencionada.

Contudo, todos os outros termos e condições do Documento de Licitação, exceto o emendado, permanecerão inalterados.

Para mais informações, favor contactar o **terminal telefónico número 9973145**.

São Tomé, 27 de fevereiro de 2025



República Democrática  de S. Tomé e Príncipe

(Unidade – Disciplina – Trabalho)  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÉLULA DE GESTÃO DAS SUBVENÇÕES

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**

**Ref: n. °002/CP-CGS/25**

O Ministério da Saúde, na qualidade de Beneficiário Principal do projeto do Fundo Global, através da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), vem pelo presente anúncio, levar ao conhecimento das empresas locais, que o prazo para o concurso público para fornecimento de equipamentos informáticos foi prorrogado.

O presente concurso público será regido de acordo com a Lei N. 8/2009, de 26 de agosto.

Para mais informações, os candidatos interessados poderão consultar os termos de referência (TDRs) na CGS que está localizada atrás do Edifício do Centro Nacional de Endemias (CNE), em Santo António, defronte à firma Tropical Pereira-Helena, no jornal Têla Nón, na rádio nacional ou no site do Ministério da Saúde e dos Direitos da Mulher.

Mais se informa que as candidaturas deverão ser entregues na receção da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), o mais tardar até o dia 10 de março às 12h00, em envelope fechado com a menção do nome e endereço do concorrente, nome do órgão contratante e número do concurso e o respetivo objeto. Os encargos fiscais (IRS e IVA) devem estar incluídos na proposta financeira, pois o seu pagamento será da responsabilidade do concorrente.

A sessão para a abertura das propostas “**terá lugar no dia 10 de março, pelas 15h00**”, na sala de Reuniões da CGS.

Para mais informações, favor contactar o **terminal telefónico número 9973145**.

São Tomé, 06 de fevereiro de 2025



---

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

\_\_\_\_ (Célula de Gestão das Subvenções) \_\_\_\_

---

---

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO  
Concurso Público Nº 002/CP-CGS/25  
Aquisição Bens

---

---

\_\_\_\_(Santo António) \_\_\_\_



## Apresentação

1. Este modelo de Documento de Licitação foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Licitações e Contratações Públicas***, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto**, e tem por objectivo auxiliar as Unidades de Gestão de Licitações na contratação do fornecimento de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 3 do Artigo 51 do Regulamento, nas licitações pela modalidade de “Concurso Público”, o uso deste modelo de Documento de Licitação é **obrigatório**.
3. Este modelo de Documento de Licitação é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Partes Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
4. O modelo de Documento de Licitação inclui as seguintes partes:

<i>Partes</i>	<i>Secção – Discriminação</i>	<i>Parte Fixa / Parte Móvel</i>
Parte I. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte II. Descrição do Fornecimento	IV. Lista dos Bens, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte III. Contrato	V. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa

	VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VII. Termo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

5. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente. Quando for necessário introduzir modificações, acréscimos ou supressões, estas devem ser feitas nas Partes Móveis.

---

## Sumário

### **PARTE I – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Formulários de Proposta

### **PARTE II – Descrição do Fornecimento**

Secção IV. Lista dos Bens, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas

### **PARTE III – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Termo de Contrato

## PARTE I - Programa do Concurso



**Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)****Índice de Cláusulas**

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Órgão Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Legislação Aplicável
5	Orçamentação
6	Concorrentes Elegíveis
7	Impedimentos

B	Documentos de Licitação
8	Conteúdo dos Documentos de Licitação
9	Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação
10	Adendas aos Documentos de Licitação

C	Preparação das Propostas
11	Custo de Elaboração da Proposta
12	Língua
13	Documentos Integrantes da Proposta
14	Preços da Proposta
15	Moeda
16	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Licitação
17	Documentos de Origem dos Bens
18	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
19	Qualificação Jurídica do Concorrente
20	Qualificação Económico-Financeira
21	Qualificação Técnica
22	Regularidade Fiscal
23	Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros
24	Qualificação dos Consórcios
25	Prazo de Validade das Propostas
26	Garantia Provisória

27	Formato e Assinatura da Proposta
----	----------------------------------

D	Apresentação e Abertura das Propostas
28	Entrega e Identificação das Propostas
29	Prazo Final e Local de Recepção das Propostas
30	Propostas Atrasadas
31	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
32	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
33	Confidencialidade
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência Doméstica
38	Classificação e Desclassificação
39	Avaliação das Propostas
40	Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
41	Critério de Adjudicação
42	Notificação de Homologação e Adjudicação
43	Assinatura do Contrato
44	Garantia Definitiva
45	Impugnação
46	Práticas Anti-éticas
47	Penalidades

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### A — Introdução

<b>1. Identificação do Concurso</b>	1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>2. Órgão Contratante</b>	2.1. O Órgão Contratante está <b>designado nos Dados de Base do Concurso</b> , e doravante será denominado como “Órgão Contratante”.
<b>3. Objecto do Concurso</b>	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> e na Parte II - Descrição do Fornecimento (Secção IV).
<b>4. Legislação Aplicável</b>	4.1. Este concurso será regido pelo <b>Regulamento de Licitações e Contratações Públicas</b> , aprovado pelo Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto.
<b>5. Orçamentação</b>	5.1. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes desta licitação está <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> .
<b>6. Concorrentes Elegíveis</b>	<p>6.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Licitações e Contratações Públicas</b>, doravante referido como “<b>Regulamento</b>” e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 7 das IAC.</p> <p>6.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pessoa singular que possua nacionalidade São-tomense;</li> <li>b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação São-tomense e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense ou por pessoa colectiva São-tomense cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular São-tomense.</li> </ul> <p>6.3. Consideram-se como concorrentes estrangeiros aqueles que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos na Subcláusula anterior.</p> <p>6.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p>
<b>7. Impedimentos</b>	<p>7.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em</li> </ul>

juízo, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;

- b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
- c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
- d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
- e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento de licitação ou contratação;
- f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
- g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa;
- h) Que esteja em processo de falência; e
- i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

7.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

- a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o objecto do concurso;
- b) Pessoa colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social;
- c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar, gerir ou fiscalizar a execução do Contrato; ou
- d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 38.3.

7.3. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de

	<p>rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial.</p> <p>7.4. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes do Órgão Contratante.</p> <p>7.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	---

## B - Documentos de Licitação

<p><b>8. Conteúdo dos Documentos de Licitação</b></p>	<p>8.1 Os Documentos de Licitação consistem das Partes I, II e III, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 10:</p> <p style="text-align: center;"><b>PARTE I - Programa do Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</li> <li>• Secção II. Dados de Base do Concurso</li> <li>• Secção III. Formulários de Proposta</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE II – Descrição do Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção IV. Lista dos Bens, Prazo de Entrega e Especificações Técnicas</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE III - Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)</li> <li>• Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)</li> <li>• Secção VII. Termo de Contrato</li> </ul> <p>8.2. O Órgão Contratante não se responsabiliza por Documentos de Licitação que não tenham sido obtidos directamente deste. Assim, o Órgão Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>8.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Licitação. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Licitação poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
---	---

<p><b>9. Esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação</b></p>	<p>9.1. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos sobre os Documentos de Licitação ao Órgão Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. O Órgão Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Licitação desde que a receba pelo menos até dez dias antes da data final estabelecida para a recepção das propostas.</p> <p>9.2. Cópias por escrito da resposta do Órgão Contratante (incluindo as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante, <b>no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>9.3. Se for necessário, o Órgão Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Licitação, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 10.</p>
<p><b>10. Adendas aos Documentos de Licitação</b></p>	<p>10.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, o Órgão Contratante poderá alterar os Documentos de Licitação, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>10.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Licitação e será comunicada por escrito a todos os Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Licitação directamente do Órgão Contratante.</p> <p>10.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação das suas propostas, o Órgão Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Subcláusula 29.2.</p>

### C — Preparação das Propostas

<p><b>11. Custo de Elaboração da Proposta</b></p>	<p>11.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta, inclusive tradução para o idioma que tenha sido especificado na Cláusula 12 e o Órgão Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
<p><b>12. Língua</b></p>	<p>12.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e o Órgão Contratante, serão por escrito, em <b>língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que</p>

	acompanhados de uma tradução das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
<b>13. Documentos Integrantes da Proposta</b>	<p>13.1. A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A Proposta de Preços e a Tabela de Preços, devidamente preenchida, em conformidade com a Cláusula 14 das IAC;</li> <li>b) Garantia Provisória, de acordo com a Cláusula 26, se exigida;</li> <li>c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 27;</li> <li>d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 16 e Cláusula 17, que os Bens a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Licitação;</li> <li>e) Indicação do país de origem dos Bens ofertados, em conformidade com a Cláusula 17;</li> <li>f) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 18, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</li> <li>g) Qualquer outro documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b>.</li> </ul>
<b>14. Preços da Proposta</b>	<p>14.1. Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e na Tabela de Preços devem indicar o imposto sobre consumo e demais obrigações fiscais e outros encargos incidentes para cumprimento do objecto do Contrato, e devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>14.2. O Concorrente deverá apresentar preços para 100% dos quantitativos. E, no caso de cotação por lotes, os preços devem ser apresentados para 100% dos itens de cada Lote e 100% dos quantitativos de cada item.</p> <p>14.3. O preço apresentado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido. Os descontos devem ser indicados em separado, informando claramente a forma de cálculo.</p> <p>14.4. Os preços poderão ser indicados de acordo com os termos comerciais, direitos e obrigações constantes dos Incoterms. Os termos, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms, publicada pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>14.5. Os preços devem ser cotados conforme especificado no modelo de Tabela de Preços incluída na Secção III (Formulários de Proposta). Todos os Lotes e itens devem ser listados separadamente na Tabela de Preços.</p>

14.6. Os preços deverão ser indicados, separadamente, na Tabela de Preços, da seguinte forma:

a) Para Bens originários de São Tomé e Príncipe:

- (i) O preço dos bens oferecido EXW (ex Works, ex factory, ex warehouse, ex shouroom, or off-the-shelf, conforme aplicável), incluindo o custo dos tributos e outras taxas incidentes sobre a fabricação dos bens;
- (ii) Imposto sobre a venda ou consumo incidente sobre os bens em São Tomé e Príncipe, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;
- (iii) O preço do transporte, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV; e
- (iv) O preço total para entrega dos Bens no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores.

b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:

- a. O preço dos bens oferecidos CIP (local de destino designado), em São Tomé e Príncipe, ou CIF (porto de destino designado), conforme especificado na Secção IV.
- b. O montante do imposto sobre venda ou consumo incidente sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente.
- c. O custo do transporte internacional, seguros e outras despesas, para entrega no Destino Final especificado na Secção IV.
- d. Os direitos de importação e outras obrigações fiscais incidentes sobre os bens, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;
- e. O preço total para entrega dos Bens no Destino Final especificado na Secção IV, incluindo todos os custos referidos nas alíneas anteriores.

c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:

*[Para Bens previamente importados, o preço cotado deverá separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e deverá incluir qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Para esclarecer os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as*

	<p><i>taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) O preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.</li> <li>(ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais de importação que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;</li> <li>(iii) O preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</li> <li>(iv) O imposto sobre venda ou consumo e outras obrigações fiscais que serão pagas sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e</li> <li>(v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final <b>especificado na Secção IV.</b></li> </ul> <p>14.7. Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento, excepto <b>se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso.</b> Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 38. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero.</p> <p>14.8. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte da sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p>
15. Moeda	15.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda local, excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b>
16. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Licitação	<p>16.1. O Concorrente deve fornecer como parte da sua proposta documentação e informações evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção IV (Descrição do Fornecimento).</p> <p>16.2. A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma</p>

	<p>descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e exceções.</p> <p>16.3. Se for solicitado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período que tenha sido especificado, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>16.4. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério do Órgão Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>16.5. Se for permitido expressamente nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente poderá apresentar proposta com variante. E, neste caso:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O Concorrente deverá obrigatoriamente apresentar proposta base;</li><li>b) A avaliação da aceitabilidade da proposta com variante somente será efectuada, ao critério do Órgão Contratante, em relação ao concorrente que tenha sido adjudicado com a proposta base.</li></ul> <p>16.5. Se não for permitida expressamente a apresentação de proposta com variante, um concorrente que também apresente uma proposta com variante não será desclassificado; porém, neste caso, a proposta com variante não será tomada em conta e considerada como não entregue.</p>
<b>17. Documentos de Origem dos Bens</b>	<p>17.1. Se a margem de preferência doméstica for aplicável, nos termos da Cláusula 37, o Concorrente deverá indicar a origem dos Bens na Tabela de Preço. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>17.2. O termo "<i>origem</i>" significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>

<p><b>18. Documentos de Qualificação do Concorrente</b></p>	<p>18.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com as Cláusulas 19 a 24.</p> <p>18.2. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação.</p> <p>18.2.1. Se o Órgão Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado será desclassificado.</p> <p>18.3. O Órgão Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender aos requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>19. Qualificação Jurídica</b></p>	<p>19.1. Para fins de qualificação jurídica o concorrente deverá apresentar a seguinte documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados ou outro documento legal conforme a natureza jurídica do concorrente;</li> <li>b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em qualquer das situações de impedimento referidas na Cláusula 7 das IAC; e</li> <li>c) Documento de identificação, no caso de pessoa singular.</li> </ul>
<p><b>20. Qualificação Económico-Financeira</b></p>	<p>20.1. Para fins de qualificação económico-financeira os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Declaração periódica de rendimentos;</li> <li>b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;</li> <li>c) Balanço patrimonial e demonstração contabilística do último exercício fiscal, ou balanço de abertura, apresentado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites;</li> <li>d) No caso de pessoa singular: <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Declaração periódica de rendimentos ou documento equivalente; e</li> <li>ii. Declaração fiscal;</li> </ul> </li> <li>e) Outras exigências <b>indicadas nos Dados do Concurso</b>.</li> </ul>
<p><b>21. Qualificação Técnica</b></p>	<p>21.1. Para fins de qualificação técnica os concorrentes devem comprovar de possuem qualificação compatível com o objecto da licitação, em conformidade com o <b>especificado</b></p>

	<p align="center"><b>nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>21.2. Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.</p>
<b>22. Regularidade Fiscal</b>	<p>22.1. São documentos para comprovação da regularidade fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; e</li> <li>b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.</li> </ul> <p>22.2. A regularidade fiscal deve ser comprovada pelo Concorrente vencedor, para fins de assinatura do contrato, nos termos da Cláusula 43 das IAC.</p>
<b>23. Qualificação dos Concorrentes Estrangeiros</b>	<p>23.1. O Concorrente estrangeiro, que não funcione em São Tomé e Príncipe, deve atender às exigências de qualificação em conformidade com o seu país de origem, mediante documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais e <b>outras exigências especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<b>24. Qualificação dos Consórcios</b>	<p>24.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros; e</li> <li>b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso seja o adjudicatário.</li> </ul> <p>24.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nome e qualificação de cada membro integrante e a indicação da participação de cada um deles;</li> <li>b) Indicação do membro representante do consórcio perante o Órgão Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de ser o adjudicatário; e</li> <li>c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio emergentes da proposta apresentada e do</li> </ul>

	<p>subsequente Contrato.</p> <p>24.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia, quando for o caso.</p> <p>24.4. Os membros integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.</p> <p>24.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.</p>
<p><b>25. Prazo de Validade das Propostas</b></p>	<p>25.1. As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, <b>excepto se outro prazo estiver especificado nos Dados de Base do Concurso</b> a contar da data final estabelecida para a sua entrega. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pelo Órgão Contratante.</p> <p>25.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, o Órgão Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das mesmas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 26, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem o Órgão Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Subcláusula 25.3.</p> <p>25.3. No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pelo Órgão Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Tabela de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
<p><b>26. Garantia Provisória</b></p>	<p>26.1. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, o Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, <b>no montante estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>, conforme estabelecido nesta Cláusula.</p>

26.2. A Garantia Provisória será apresentada em moeda local ou outra moeda livremente convertível. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:

- a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob as seguintes formas ou por combinação delas:
  - (i) Garantia bancária;
  - (ii) Cheque visado;
  - (iii) Seguro garantia; e
  - (iv) Declaração de Garantia de Proposta, emitida pelo próprio concorrente, da qual conste expressamente que o concorrente está ciente de que, no caso de incumprimento das obrigações, o concorrente está sujeito à declaração de impedimento de participação em licitações e contratações públicas, de acordo com o previsto na alínea c) da Subcláusula 7.1 e 47.3 deste Documento de Licitação.
- b) A Garantia Bancária deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em São Tomé e Príncipe ou no exterior;
- c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Licitação;
- d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação do Órgão Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Subcláusula 26.5, das IAC;
- e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;
- f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Subcláusula 25.2, das IAC;

26.3. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta deve ser emitida em nome do Consórcio, podendo ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter o seu valor distribuído entre a totalidade de seus membros, a exclusivo critério do Consórcio;

26.4. Se a Garantia Provisória ou a Declaração de Garantia de Proposta for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pelo Órgão Contratante.

26.5. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Adjudicatário, de acordo com a Cláusula 44, das IAC;

	<p>26.6. O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor do Órgão Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 25.2; ou</li> <li>b) No caso do Concorrente vencedor (Adjudicatário): <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 43;</li> <li>b. Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 44; ou</li> <li>c. Não aceitar as correcções de saneamento de erros aritméticos, segundo a Cláusula 35 das IAC.</li> </ul> </li> </ul> <p>26.7. No caso em que a Garantia Provisória tenha sido apresentada por meio de Declaração de Garantia de Proposta, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, nos termos da alínea c) da Subcláusula 47.1.</p> <p>26.8. A Garantia Provisória do Adjudicatário será restituída ao concorrente após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva, quando esta tiver sido requerida.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Com a assinatura do contrato;</li> <li>b) Se a licitação for extinta; ou</li> <li>c) Se o prazo de validade da sua proposta expirar e não for prorrogado.</li> </ul> <p>26.9. A Garantia Provisória do Adjudicatário poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo do seu reforço, quando for necessário, desde que esta condição esteja expressa na garantia e na proposta submetida pelo Concorrente.</p>
<p><b>27. Formato e Assinatura da Proposta</b></p>	<p>27.1. O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 13 e marcar claramente como "ORIGINAL". Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar duas cópias, e claramente marcá-las como "CÓPIA". No caso de discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.</p> <p>27.2. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta que não possa ser apagada e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente, devendo, se for o caso, ser juntado documento confirmando a autorização do signatário da proposta.</p>

	<p>27.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>27.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. O Órgão Contratante não assumirá a responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>
--	---

### D — Apresentação e Abertura das Propostas

<p><b>28. Entrega e Identificação das Propostas</b></p>	<p>28.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico.</p> <p>28.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, em invólucros opacos, fechados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes invólucros devem indicar claramente, na parte externa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O nome e endereço do Concorrente;</li> <li>b) O nome do Órgão Contratante; e</li> <li>c) O número do concurso e o respectivo objecto.</li> </ul> <p>28.3. Se o invólucro externo não estiver fechado e endereçado conforme requerido, o Órgão Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p>
<p><b>29. Prazo Final e Local para Recepção das Propostas</b></p>	<p>29.1. As propostas deverão ser recebidas pelo Órgão Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>29.2. O Órgão Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Licitação conforme as IAC, Cláusula 10. Neste caso, todos os direitos e obrigações do Órgão Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p><b>30. Propostas Atrasadas</b></p>	<p>30.1. O Órgão Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega,</p>

	<p>de acordo com a Cláusula 29. Qualquer proposta recebida pelo Órgão Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Licitação será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p><b>31. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b></p>	<p>31.1. O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pelo Órgão Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, estabelecida na Cláusula 29. A comunicação deve estar devidamente assinada pelo representante autorizado e conter uma autorização expressa para modificação, retirada ou substituição da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta, quando for o caso.</p> <p>31.2. As comunicações referidas na Subcláusula anterior devem ser submetidas de acordo com as Cláusulas 27 e 28 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”’.</p> <p>31.3. Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da mesma que esteja especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<p><b>32. Abertura das Propostas</b></p>	<p>32.1. O Órgão Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.</p> <p>32.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos invólucros.</p> <p>32.3. Se for apurado que um invólucro não consta da leitura e houver prova de que o mesmo foi entregue ao Órgão Contratante, em tempo hábil, nenhuma das propostas será aberta, devendo a sessão ser interrompida para averiguação do seu destino, por um período razoável de tempo, até que o invólucro seja encontrado.</p> <p>32.4. Ressalvadas as situações previstas na Subcláusula anterior, após cumpridas as formalidades estabelecidas nas Subcláusulas anteriores, todos os invólucros serão abertos em seguida, e lidos</p>

	<p>em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido nos Documentos de Licitação, (a) a existência ou não da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia da Proposta; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que o Órgão Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas com variante lidas em voz alta na abertura das propostas serão considerados para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Cláusula 30 das IAC.</p> <p>32.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes da Comissão de Licitação.</p> <p>32.6. Os actos da sessão de abertura das propostas serão registados em acta, a qual deverá conter pelo menos as seguintes informações: o nome do Concorrente e se houve retida, substituição ou modificação; os preços por Item ou por Lote, conforme aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes, se estas tiverem sido permitidas; e a presença ou falta da Garantia Provisória ou da Declaração de Garantia de Proposta, se estas tiverem sido requeridas. A acta será lavrada na própria sessão e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos Concorrentes, que estiverem presentes ao acto. Uma cópia da acta será distribuída aos Concorrentes que tenham submetido proposta.</p>
--	--

### E. Avaliação e Comparação das Propostas

<p><b>33.</b> <b>Confidencialidade</b></p>	<p>33.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com a avaliação das propostas e as recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou a qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes por escrito.</p> <p>33.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Órgão Contratante nas decisões relativas à análise, avaliação, comparação e qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>33.3. Apesar da Cláusula 33.2, desde a abertura das propostas até a</p>
--	--

	<p>adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com o Órgão Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>34. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p>	<p>34.1. O Órgão Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se a documentação requerida na Cláusula 13 está em conformidade.</p> <p>34.2. Se, como resultado do exame, o Órgão Contratante verificar que está em falta qualquer um dos documentos a seguir, a proposta será rejeitada e desclassificada e não poderá ser objecto de saneamento:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Proposta e Tabela de Preços, em conformidade com a Subcláusula 13.1 (a);</p> <p style="padding-left: 40px;">b) Garantia Provisória ou Declaração de Garantia de Proposta, em conformidade com a Cláusula 26.</p> <p>34.3. A proposta técnica será avaliada pelo Órgão Contratante, para confirmar se todas as exigências técnicas especificadas nos Documentos de Licitação foram atendidas pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. Se a proposta técnica não estiver em conformidade, com desvios materiais ou reservas, em relação ao requerido nos Documentos de Licitação, será desclassificada, em conformidade com a Cláusula 37.</p> <p>34.4. O Órgão Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Licitação, ressalvados os erros e omissões sanáveis.</p> <p>34.5. Desde que, no exame preliminar a proposta tenha sido considerada adequada, o Órgão Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com a Cláusula 35.</p>
<p><b>35. Saneamento das Propostas</b></p>	<p>35.1. Desde que a proposta tenha sido considerada adequada na avaliação preliminar, para assistir ao exame, avaliação, comparação e qualificação das propostas, o Órgão Contratante pode, a seu critério, realizar diligências, solicitar documentos em falta ou qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito da sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a</p>

uma solicitação do Órgão Contratante.

35.2. Para o efeito da Subcláusula 35.1, caso se constate a existência de dúvidas, falhas ou omissões na documentação ou na amostra, o Órgão Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária à rectificação, dentro de um período razoável de tempo especificado na solicitação. Tais questões não devem ser relacionadas com os preços da proposta.

35.3. As solicitações emitidas pelo Órgão Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a apresentação de documentos em falta e/ou a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pelo Órgão Contratante durante a avaliação das propostas.

35.4. O Órgão Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:

- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião do Órgão Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;
- b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos subtotaís, os subtotaís prevalecerão e o total será corrigido; e
- c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.

35.5. A correcção dos erros aritméticos estabelecida na Subcláusula anterior será notificada ao Concorrente, para fins de confirmação.

35.6. Se for especificada a apresentação de amostras, a reprovação em testes e análises das mesmas determina a desclassificação da respectiva proposta.

	<p>35.7. Se o Concorrente não aceitar ou confirmar a correcção dos erros aritméticos ou se não forem sanadas as falhas e omissões, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p>
<p><b>36. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p>	<p>36.1. Se for permitido ao Concorrente apresentar proposta em outra moeda que não seja a moeda corrente nacional, para fins de avaliação e comparação das propostas, o Órgão Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para a moeda <b>especificada nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>37. Margem de Preferência Doméstica</b></p>	<p>37.1. Excepto nos casos <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, o Órgão Contratante aplicará uma margem de preferência de 10% (dez por cento) para os Bens produzidos em São Tomé e Príncipe para fins de comparação com as propostas oferecendo Bens de fabrico no exterior.</p> <p>37.3. Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos na sua proposta, contêm a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica do produto acabado.</p> <p>37.4. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:</p> <p>37.4.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 35, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) <b>Grupo A:</b> Propostas oferecendo Bens fabricados em São Tomé e Príncipe para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de São Tomé e Príncipe totalizem mais do que 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens</p>

serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.

- b) **Grupo B:** Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em São Tomé e Príncipe;
- c) **Grupo C:** Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de São Tomé e Príncipe que já tenham sido importados ou que serão importados;

37.4.2. O preço cotado nas propostas dos Grupos A e B deverá agregar todos os encargos e impostos, pagos ou devidos, incidentes sobre a matéria-prima ou componentes adquiridos no mercado nacional ou importados. Contudo, excluirá os impostos sobre o consumo, venda ou similares, incidentes sobre o produto acabado.

37.4.3. O preço cotado para venda do Grupo C será considerado CIP (local de destino indicado), excluindo assim as taxas aduaneiras e outros impostos de importação, já pagos ou a serem pagos.

37.4.4. Para facilitar esta classificação pelo Órgão Contratante, o Concorrente deverá indicar o Grupo na Tabela de Preços fornecida nos Documentos de Licitação. Contudo, a indicação incorrecta do Grupo na Tabela de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação da sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação da sua proposta para o Grupo apropriado.

37.5. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, o Órgão Contratante revisará as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Tabela de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos factores de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar (de menor preço avaliada), em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada (de menor preço avaliada) do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliada do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os

	<p>fins desta comparação, o montante igual a 10% (dez por cento) do preço CIP dessa proposta do Grupo C.</p> <p>e) O percentual de 10% será calculado com base no montante constante na Proposta de Preço apresentada pelo Concorrente para entrega CIP, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 35.4.</p> <p>f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.</p> <p>37.6. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.</p>
<p><b>38. Classificação e Desclassificação</b></p>	<p>38.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação;</p> <p>b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Licitação, em conformidade com a Subcláusula 34.3;</p> <p>c) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas;</p> <p>d) Não tenha atendido às solicitações de saneamento, em conformidade com a Cláusula 35; e</p> <p>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</p> <p>38.2. No caso de proposta que apresente condições inexequíveis, referidas na alínea c) da Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá solicitar ao respectivo Concorrente, por escrito, que apresente, no prazo máximo de cinco dias, esclarecimentos sobre os elementos constitutivos da proposta que considere relevantes para justificar os preços apresentados.</p> <p>38.3. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. A apresentação ou a participação do Concorrente em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<p><b>39. Avaliação das Propostas</b></p>	<p>39.1. O Órgão Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas,</p>

conforme as IAC, Cláusula 34, Cláusula 35 e Cláusula 38.

- 39.2. Na avaliação das propostas, o Órgão Contratante somente levará em consideração os factores definidos nesta Cláusula. Nenhum outro critério, factores ou metodologia será utilizado ou permitido.
- 39.3. Na avaliação das propostas o Órgão Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável, na forma da Subcláusula 14.7.
- 39.4. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante levará em consideração o seguinte:
- a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 14;
  - b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Cláusula 35;
  - c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Subcláusula 14.2;
  - d) O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos factores de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**;
  - e) O montante dos ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.
- 39.5. Para avaliar as propostas, o Órgão Contratante NÃO levará em consideração o seguinte:
- a) O imposto sobre a venda ou consumo, no caso dos bens originários de São Tomé e Príncipe, que serão pagos sobre os Bens, se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;
  - b) As taxas alfandegárias e taxas de importação, no caso de Bens não produzidos em São Tomé e Príncipe, já importados ou a importar, que serão pagos sobre os Bens, se o Contrato foi adjudicado ao Concorrente;
  - c) O reajuste de preços durante o período de execução do Contrato.
- 39.6. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de**

	<p><b>menor preço avaliado</b>, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos na alínea d) da Subcláusula 39.4 dos Dados de Base do Concurso.</p> <p>39.7. O <b>preço avaliado</b> será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $PA = [(Pp) + (Vc)]$ <p>Onde:  <b>PA</b> = Preço Avaliado  <b>Pp</b> = Preço proposto em cada proposta, conforme Tabela de Preços;  <b>Vc</b> = O montante dos ajustes resultantes da aplicação dos <b>Factores adicionais de avaliação</b>, conforme alínea d) da Subcláusula 39.4, das IAC:</p> $[(a) + (b) + (c) + (...)]$ <p>39.8. Caso a “<i>proposta de menor preço avaliado</i>” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se estiver prevista nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>39.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final será decidida por sorteio, em sessão pública, em presença dos respectivos concorrentes.</p> <p>39.10. A avaliação será feita por item único, por itens ou por Lote, <b>conforme esteja previsto nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>40. Direito do Órgão Contratante: Aceitar ou Rejeitar Propostas</b></p>	<p>40.1. O Órgão Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>40.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

## F. Adjudicação do Contrato

<p><b>41. Critério de Adjudicação</b></p>	<p>41.1. O Órgão Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como</p>
---	---

	<p>substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “<b>menor preço avaliado</b>”, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda aos requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<b>42. Notificação de Homologação e Adjudicação</b>	<p>42.1. O Órgão Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito e por meio de divulgação em página oficial da Internet, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>42.2. Findo o prazo de impugnação estabelecido na Cláusula 45 o Órgão Contratante adjudicará o concurso, informando a decisão a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>42.3. Se especificado nos Dados de Base do Concurso, para fins de adjudicação, o Órgão Contratante se reserva o direito de aumentar ou reduzir as quantidades de Bens originalmente especificadas na Secção IV, até ao limite especificado nos Dados de Base do Concurso, sem modificações nos preços unitários e demais termos e condições constantes na proposta e nos Documentos de Concurso.</p>
<b>43. Assinatura do Contrato</b>	<p>43.1. Para a celebração do Contrato, o Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recepção da notificação de adjudicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) As certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do mesmo;</li> <li>b) A documentação comprovativa da regularidade fiscal, nos termos da Cláusula 22 das IAC;</li> <li>c) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata;</li> <li>d) Documento de constituição do consórcio, quando for o caso; e</li> <li>e) Documentação comprovativa de solicitação do alvará, registo ou licença, se estiver sido requerido na Subcláusula 21.</li> </ul> <p>43.2. Caso o Concorrente não apresente a documentação prevista na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante poderá cancelar a adjudicação e convocar o concorrente classificado a seguir.</p> <p>43.3. Após a apresentação da documentação prevista na Subcláusula 43.1 o Órgão Contratante convocará o Adjudicatário para assinatura do Contrato, devendo o Concorrente assinar o Contrato no prazo máximo de 30 dias ou em prazo menor que tenha sido <b>indicado nos Dados do Concurso</b>.</p>
<b>44. Garantia Definitiva</b>	<p>44.1. O Adjudicatário deverá apresentar a Garantia Definitiva no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do Órgão</p>

	<p>Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, em garantia bancária, seguro garantia ou outra forma aceite pelo Órgão Contratante.</p> <p>44.2. A apresentação da Garantia Definitiva, quando exigida, é condição prévia para assinatura do Contrato.</p> <p>44.3. Caso o Adjudicatário não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, o Órgão Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente seguinte, observada a ordem de classificação, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p> <p>44.4. Depois de receber a Garantia Definitiva do Adjudicatário, de acordo com as IAC, Cláusula 44, quando aplicável, e com a assinatura do Contrato, o Órgão Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Subcláusula 26.4.</p>
<p><b>45. Impugnação</b></p>	<p>45.1. O Concorrente poderá apresentar Impugnação, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Reclamação</b> no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação, se a publicação não for obrigatória, dirigida à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>b) <b>Recurso Hierárquico</b>, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação, dirigido à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>; e</li> <li>c) <b>Recurso</b>, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre o Recurso Hierárquico, dirigida ao Órgão de Recurso.</li> </ul> <p>45.2. O Órgão Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações sobre os motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p><b>46. Práticas Anti-éticas</b></p>	<p>46.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato.</p> <p>46.2. No cumprimento destes princípios, o Órgão Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>“Prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e contratação ou na execução de Contrato;</li> </ul>

	<p>b) <b>“Prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e contratação ou a execução de Contrato em prejuízo do Órgão Contratante;</p> <p>c) <b>“Prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) <b>“Prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e contratação ou na execução do contrato.</p> <p>e) <b>“Prática de obstrução”</b> significa:</p> <p>i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e</p> <p>ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</p> <p>46.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p><b>47. Penalidades</b></p>	<p>47.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <p>a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</p> <p>b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</p> <p>c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>47.2. No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra.</p> <p>47.3. No caso de incumprimento das condições estabelecidas no Documento de Licitação, o Concorrente está sujeito à declaração de impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano, e, em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5</p>

	(cinco) anos.
--	---------------

## Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	<b>Número do Concurso:</b> °002/CP-CGS/25
<b>IAC 2.1</b>	<b>Nome do Órgão Contratante:</b> Célula de Gestão das Subvenções
<b>IAC 3.1</b>	<b>Objecto do Concurso:</b> Fornecimento de equipamentos informáticos, <i>subdivididos em Lote I, Lote II e Lote III.</i>
<b>IAC 5.1</b>	<b>Verba Orçamental:</b>
<b>B — Documentos de Licitação</b>	
<b>IAC 9.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Endereço do Órgão Contratante para solicitação de esclarecimentos: Nome: Célula de Gestão das Subvenções, sector de aquisições. Endereço: Santo António. Província: Água Grande Telefone: 9973145 Fax número: N/A Endereço electrónico/E-mail: <a href="mailto:cgsms.stp@gmail.com">cgsms.stp@gmail.com</a></li> </ul>
<b>C — Preparação das Propostas</b>	
<b>IAC 12.1</b>	<b>Língua:</b> Portuguesa
<b>IAC 14.7</b>	Os preços serão fixos e não serão reajustados.
<b>IAC 15.1</b>	<b>Moeda:</b> Dobras
<b>IAC 20.1 (e)</b>	20.1 (e) - Qualificação Económico-Financeira

	<p>Adicionalmente, os concorrentes devem apresentar os seguintes comprovativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos três últimos exercícios fiscais, apresentados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites;</li> <li>b) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 1.500.000,00 Dobras;</li> <li>c) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 2.450.000,00 Dobras;</li> </ul>
<b>IAC 21.1 (b)</b>	<p><b>21.1 (b) - Qualificação Técnica</b></p> <p>Adicionalmente o concorrente deve apresentar os seguintes comprovativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Declaração comprovativa da experiência do Concorrente na execução de objecto com características técnicas similares às do objecto da licitação, com indicação dos dados necessários à sua verificação, emitida por pessoa de direito público ou privado;</li> <li>ii. Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em São Tomé e Príncipe, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente no País ou subcontratado, apto a executar as obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica prevista na Secção IV.</li> </ul>
<b>IAC 26.1</b>	<p>É requerida Garantia Provisória no Valor de 2,5% do montante do orçamento apresentado para cada lote. O montante deve ser em Dobras.</p>
<b>D — Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 29.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ENTREGA das propostas:</b></li> </ul> <p><b>Data: 10/03/2025</b></p> <p><b>Hora: 12:00</b></p> <p><b>Endereço:</b></p> <p>Nome: Administração da Célula de Gestão das Subvenções</p> <p>Endereço: Santo António</p> <p>Província: Água Grande</p>

<b>IAC 32.1</b>	<b>Abertura das Propostas:</b>  <b>Data: 10/03/2025</b>  <b>Hora: 15:00</b>  <b>Endereço:</b> Nome: Sala de Reuniões da Célula de Gestão das Subvenções Endereço: Santo António Província: Água Grande
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas</b>	
<b>IAC 36.2</b>	<i>“Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos em: Dobras.</i> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <i>Fonte da Taxa de Câmbio: Banco Central de São tomé e Príncipe</i></li><li>▪ <i>Data da Taxa de Câmbio: 10/03/2025</i></li></ul>
<b>IAC 37.1</b>	<b><u>Alternativa 1:</u></b> A margem de preferência NÃO será aplicada.
<b>IAC 39.4 (d)</b>	Não aplicável



<b>IAC 39.9</b>	A avaliação e adjudicação será feita por lotes.
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 42.1</b>	<p>Para além da notificação escrita, o resultado do concurso será divulgado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>Na vitrina do Centro Nacional de Endemias</i></p>
<b>IAC 44.1</b>	A Garantia Definitiva Não é requerida.
<b>IAC 45.1(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reclamação:</li> </ul> <p>Autoridade Competente: <i>Célula de Gestão das Subvenções</i></p>
<b>IAC 45.1(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recurso Hierárquico:</li> </ul> <p>Autoridade Competente: <i>Ministério da Saúde</i></p>

## **Secção III. Formulários de Proposta**

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Tabela de Preço

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)

Formulário 7. Modelo de Declaração de Garantia de Proposta

Formulário 8. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 9. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 10. Termo de Autorização do Fabricante (quando aplicável).

## Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>1</sup>

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

1. Denominação Social <i>[informar a denominação social do Concorrente]</i>
2. Número de registo comercial do Concorrente na Conservatória competente: <i>[informar número de registo do Concorrente]</i>
3. Data de registo do Concorrente na Conservatória: <i>[informar data de registo]</i>
4. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: <i>[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]</i>  Endereço: <i>[informar o endereço]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax]</i> Email: <i>[informar email]</i>
5. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: <i>[informar nome do Representante Autorizado]</i> Endereço: <i>[informar o endereço do Representante Autorizado]</i> Telefone/Fax: <i>[informar telefone/fax do Representante Autorizado]</i> E-mail: <i>[informar email do Representante Autorizado]</i>

<sup>1</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>2</sup>

Concurso N<sup>o</sup>: [indicar número do concurso]

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Nome, endereço e informações sobre o membro que será Representante Autorizado do Consórcio  Nome: [informar nome da empresa que será a Representante do Consórcio] Nome: [informar nome da pessoa que representa o Consórcio] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]

<sup>2</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas no mesmo.

**Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços**

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*

Para:

*[indicar o nome do Órgão Contratante]*

Concurso:      *[indicar número do Concurso e o objecto]*     

Exmo. Senhores,

          , representante da            *[indicar nome do Concorrente ou Consórcio]*, após ter examinado os Documentos de Licitação referentes ao Concurso      *[indicar o número e o objecto do concurso]*, incluindo as Adendas N.º      *[indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver]*, cujo recebimento é confirmado pelo presente, propomos efectuar o fornecimento, de acordo com as cláusulas e condições constantes dos Documentos de Licitação, de acordo com as seguintes condições:

1. O preço total de nossa proposta é:            *[informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda]*, de acordo com a Tabela de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.
2. O Preço acima inclui o imposto e demais obrigações fiscais.
3. O prazo de execução do fornecimento é de
4. Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de      *[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC]* dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula      das Instruções aos Concorrentes.
5. Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula      das IAC, para garantir a execução do Contrato.
6. O montante do adiantamento proposto é de      *[indicar ou montante; no caso de proposta sem adiantamento, excluir o texto]*     . Estamos cientes que esta parcela de adiantamento somente será paga pelo Órgão Contratante mediante a apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.
7. Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula      das IAC.

Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

São Tomé,      de            de 200    .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome completo:

Cargo:

## Formulários 4. Tabela de Preço

*[O Concorrente deve preencher a Tabela de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Tabela de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pelo Órgão Contratante no Descrição do Fornecimento]*

## Tabela de Preços: Bens Manufacturados/Originários de Fora de São Tomé e Príncipe, a serem Importados

(Propostas do Grupo C, Bens a serem Importados)      Data: \_\_\_\_\_  
 Concurso N°: \_\_\_\_\_

Moedas em conformidade com a Cláusula 15

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem dos Bens	Data de Entrega, conforme Incoterms	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário CIP [inserir destino] de acordo com as IAC 14.6 (b) (i)	Preço CIP  (Col. 5x6)	Preço do transporte terrestre e outros custos em São Tomé e Príncipe para entrega dos Bens no Destino Final indicado na Seção IV	Preço Total  (Col. 7+8)
<b>Preço Total da Proposta</b>								

Nome do Concorrente [inserir nome complete do Concorrente]

Assinatura do Concorrente [assinatura do Concorrente]







## Formulário 5. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA BANCÁRIA No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_ [indicar o número do concurso].

Nós, \_\_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no eu pedido especificar qual a condição abaixo que o Concorrente deixou de cumprir, de acordo com o seguinte:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) no caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
  - d. assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_\_;
  - e. fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_\_\_; ou
  - f. aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula \_\_\_\_\_ das IAC.

A presente Garantia terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

**Formulário 6. Termo de Garantia Provisória (Seguro Garantia)**

[A Seguradora deverá preencher o Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas]

**SEGURO No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou uma Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_ [indicar o número do concurso].

Por este Seguro, \_\_\_ [nome da Seguradora] \_\_\_, devidamente autorizados para os negócios de seguro, na condição de Segurador, \_\_\_ (doravante denominado de “Segurador”) e como principal devedor, asseguramos firmemente ao [nome do Órgão Contratante] \_\_\_, como beneficiários do Seguro\_ (doravante denominado de “Contratante”) o montante total de [montante em números] [montante por extenso] , para o pagamento de qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total especificado, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar. Na solicitação a Contratante deverá indicar o incumprimento das obrigações, indicando o evento que o Concorrente deixou de cumprir, conforme indicado abaixo.

A nossa obrigação será cumprida se o Concorrente deixar de cumprir qualquer uma das condições abaixo:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na Proposta; ou
- b) no caso do Concorrente for adjudicado e se recusar a:
  - g. assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_;
  - h. fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula \_\_\_; ou
  - i. aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula \_\_\_ das IAC.

O presente Seguro terminará com a recepção pelo Concorrente da notificação de que o mesmo não foi o adjudicado; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob este Seguro deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Segurador, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa Seguradora:

## Formulário 7. Declaração de Garantia de Proposta

*[O Concorrente deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]*

*[Nome e endereço do Órgão Contratante]*

### Referência: Declaração de Garantia de Proposta

Nós, \_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_, abaixo assinados, declaramos que:

Nos confirmamos que é de nosso conhecimento que, de acordo com as condições estabelecidas no Documento de Licitação, as propostas devem ser suportadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Assim, nós, \_\_ *[nome do Concorrente]* \_\_, aceitamos a suspensão automática da elegibilidade para contratação com o Estado pelo período de 1 (um ano), sendo 5 (cinco) anos no caso de reincidência, se nós viermos a falhar no cumprimento de nossas obrigações estabelecidas em nossa proposta, de acordo com o seguinte:

- (a) Se a proposta for retirada durante o período de validade da mesma, especificado na proposta; ou
- (b) Tendo sido adjudicados pelo Órgão Contratante, durante o período de validade da proposta, e:
  - (i) Falhar ou recusar a executar o Contrato; ou
  - (ii) Falhar ou recusar a fornecer a Garantia Definitiva, se requerida, de acordo com o Documento de Licitação.

A presente Declaração de Garantia Proposta terminará (i) com a recepção da notificação do Órgão Contratante de que não somos o adjudicatário; ou (ii) trinta dias após o vencimento da nossa proposta, o que ocorrer em primeiro lugar.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Concorrente:

## Formulário 8. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DEFINITIVA (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_\_ [nome da Contratada] \_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_ [indicar o número do concurso].

Nós, \_\_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, sem que o Órgão Contratante tenha que justificar, devendo contudo no seu pedido especificar qual a condição do Contrato que a Contratada deixou de cumprir.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] <sup>3</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

<sup>3</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com o prazo de validade estabelecido nas Condições Gerais do Contrato. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

**Formulário 9. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado**

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço do Órgão Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Dado que a empresa \_\_ [nome da Contratada] \_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [indicar o número do Contrato], assinado em \_\_ [indicar a data do Contrato], com Vossas Excias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso]. E estamos cientes de que, de acordo com as Condições Especiais do Contrato, a Entidade Contratante efectuará o pagamento de uma parcela de adiantamento mediante a apresentação pela Contratada de uma garantia no mesmo valor do adiantamento.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] <sup>4</sup> [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] <sup>5</sup>. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é assumida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

<sup>4</sup> O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Especiais do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para o Órgão Contratante.

<sup>5</sup> A data deve ser estabelecida de acordo com as Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, o Órgão Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por rescrito e sera feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia.

## Formulário 10. Termo de Autorização do Fabricante.<sup>6</sup>

[ver Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes]

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]  
Concurso No.: [indicar número do concurso]

À [indicar o nome do Órgão Contratante]

A empresa [nome do Fabricante], fabricante oficial de [indicar o nome dos Bens fabricados], com instalações em [indicar endereço completo da fábrica], pelo presente autorizamos [nome completo do Concorrente] a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: [inserir nome ou breve descrição dos Bens], e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º [indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)].

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula \_\_\_ das Condições Gerais do Contrato para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

<sup>6</sup> O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

## **PARTE II - Descrição do Fornecimento**

## **Secção IV. Descrição do Fornecimento**

### **Sumário**

2. Lista dos Bens
3. Destino Final
4. Prazo de Entrega
5. Serviços Acessórios
6. Amostras
7. Especificações Técnicas



## 1. Lista dos Bens

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade
<b>Lote I</b>			
1	PORTÁTIL	38	1
2	Monitor	38	1
3	Docking Station	38	1
4	Rato	38	1
5	Teclado	38	1
6	Cadeado Antirroubo	38	1
7	Base portátil	38	1
<b>Lote II</b>			
8	Microsoft Office	38	1
9	Antivírus	38	1
<b>Lote III</b>			
10	UPS	38	1

## 2. Destino Final

**Ministério da Saúde (Centro Nacional de Endemias, Célula de Gestão das Subvenções, Associação Santomense para Promoção Familiar e Reforço de Sistema de Saúde).**

### 2.1. Os Bens devem ser entregues no seguinte endereço:

**Célula de Gestão das Subvenções**

## 3. Prazo de Entrega

**90 Dias**

### 3.1. O prazo máximo de entrega dos bens é o seguinte:

*Os bens devem ser entregues no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura do contrato.*



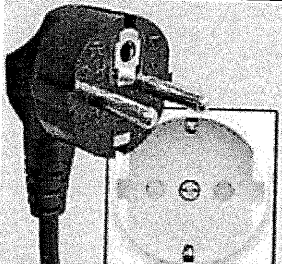
## 4. Serviços Acessórios. Não aplicável

## 5. Amostras

Amostras não exigíveis.

6. Especificações Técnicas



Nº de ordem	Item	Características Técnicas Mínimas	Quantidade	Observações
<b>LOTE I</b>				
1	PORTÁTIL	Processador Intel Core i7 12ª geração Memória RAM 16 GB Capacidade de armazenamento SSD 512 GB Ecrã 15.6 polegadas, FHD 1920 x 1080, antirreflexo sem tátil Sistema operativo Windows 11 Pro 64-bit Português Portas USB-C 2 portas USB 3.1 1 leitor de cartão SD 1 porta HDMI 1 porta RJ-45 1 porta jack de auscultador Câmara e microfone integrado Teclado português Saca de transporte	38	
2	Monitor	Resolução Nativa - 2560X1440 @ 60 Hz 1 x DP 1.4 (HDCP 1.4) 1 x DP (output) with MST (HDCP 1.4) 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 2 x USB 3.0 downstream ports 2 x USB 3.0 with BCL2 to 2A charging capacity (max) 1 upstream USB 3.0 port Dimensão 24"	38	
3	Docking Station	Dimensions (WxDxH) - 3.1 in. X 6.6 in. X 1.2 in. Plug-in interface - USB Interface de Rede - Gigabit Ethernet (RJ-45) 1 x USB type C 1 x display / video - HDMI 2 x display / video - DisplayPort 1 x USB host 3 x SuperSpeed USB 3.0 1 x SuperSpeed USB 3.0 with PowerShare 1 x USB Type-C with PowerShare	38	
4	Rato	Tecnologia de conectividade a cabo Tecnologia de Rato ótico Cor preto	38	
5	Teclado	Idioma Português Conetividade por cabo Cor preto Numérico	38	
6	Cadeado Antirroubo	Cadeado antirroubo para portátil Dimensão 1.8 metros Cor preto	38	
7	Base portátil	Suporte para computador portátil		
<b>LOTE II</b>				
8	Microsoft Office	M.O. 2019 Professional-64 bits-Idioma português- licença vitalícia	38	
9	Antivírus	Eset Nod32- Home Security Essential- licença para 3 anos	38	
<b>LOTE III</b>				
10	UPS	Capacidade de potência de saída 600 Watts / 1000 VA Votagem de de Saída 230 V Frequência de saída 50/60 Hz Topologia linha iterativa Frequência de entrada 50/60 Hz Votagem de entrada 230 V Interfaces RJ-45 e USB Painel de control LCD Audible Alarm when on battery; Alarme audível quando está a bateria Tomada de saída compatível com Tipo C, E ou F (Schuko)	38	

a) Prazos e exigências sobre garantia e assistência técnica;

---

*Os equipamentos informáticos a serem fornecidos deverão ter o prazo de garantia no mínimo 1 (um) ano.*



## **PARTE III — Contrato**

**Secção V - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

**Secção VI - Condições Especiais do Contrato (CEC)**

**Secção VII - Modelo de Termo de Contrato**

**Secção V — Condições Gerais do Contrato (CGC)****Índice de Cláusulas**

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
B	Da Identificação das Partes
2	Órgão Contratante
3	Contratada
C	Do Objecto
4	Objecto do Contrato
D	Dos Prazos
5	Prazo de Execução
6	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
7	Preço do Contrato
8	Obrigações Fiscais
9	Moeda
10	Forma de Pagamento
11	Prazo de Pagamento
12	Reajustamento
13	Verba Orçamental
F	Da Garantia Definitiva
14	Apresentação
15	Devolução e Perda da Garantia
G	Do Transporte e Seguro
16	Embalagem
17	Transporte
18	Seguro
H	Da Recepção dos Bens
19	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
20	Garantia Técnica
J	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
21	Direitos de Patente
K	Da Execução do Contrato
22	Alterações
23	Subcontratação
L	Das Obrigações Gerais
24	Responsabilidade das Partes
25	Sigilo das Informações
M	Da Extinção do Contrato
26	Causas de Extinção
27	Rescisão pelo Órgão Contratante
28	Rescisão pela Contratada
N	Das Penalidades
29	Penalidades por Atraso
30	Penalidades Aplicáveis à Contratada
31	Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante

O	Da Força Maior
32	Força Maior

P	Do Comportamento Anti-ético
33	Práticas Anti-éticas

Q	Dos Litígios
34	Resolução de Litígios
35	Foro
36	Arbitragem

R	Da Legislação Aplicável
37	Interpretação
38	Língua
39	Comunicações
40	Registo

S	Anexos
40	Anexos

## Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

### A. Dos Dados Gerais

<p><b>1. Definições</b></p>	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(b) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(c) <b>Termo de Contrato</b> significa o instrumento jurídico que é assinado pelas Partes Contratantes e que contém os direitos e obrigações de cada uma para cumprimento do objecto do contrato;</p> <p>(d) Outras definições específicas que sejam especificadas nas CEC.</p>
-----------------------------	--

### B. Da Identificação das Partes

<p><b>2. Órgão Contratante</b></p>	<p>2.1. O Órgão Contratante está <b>designado no Termo do Contrato</b>, e doravante será denominada como “Órgão Contratante”.</p>
<p><b>3. Contratada</b></p>	<p>3.1. A Contratada está designada no <b>Termo de Contrato</b> e doravante será denominada como “Contratada”.</p> <p>3.2. No caso de Consórcio:</p> <p>a) Todas as partes são solidariamente responsáveis perante o Órgão Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</p> <p>b) A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita do Órgão Contratante.</p>

### C. Do Objecto

<p><b>4. Objecto do Contrato</b></p>	<p>4.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação do fornecimento dos <b>Bens especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> e na Descrição do Fornecimento.</p> <p>4.2. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos <b>Serviços Acessórios</b> que estão especificados na Descrição do Fornecimento.</p> <p>4.3. Os Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes da Descrição do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de São Tomé e Príncipe e do país de origem dos bens. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p>
--------------------------------------	---

#### D. Dos Prazos

<p><b>5. Prazo de Execução</b></p>	<p>5.1. Os Bens serão entregues no Destino Final indicado na Descrição do Fornecimento, no prazo <b>especificado no Termo do Contrato</b>.</p> <p>5.2. O prazo contratual é contado a partir da data da assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido <b>nas CEC</b>.</p>
<p><b>6. Prorrogação do Prazo</b></p>	<p>6.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada notificará prontamente o Órgão Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).</p> <p>6.2. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusulas acima.</p>

#### E. Dos Preços, da Forma de Pagamento e do Reajustamento

<p><b>7. Preço do Contrato</b></p>	<p>7.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está <b>especificado no Termo de Contrato</b> e doravante será denominado como "Preço do Contrato".</p>
<p><b>8. Obrigações Fiscais</b></p>	<p>8.1. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável.</p> <p>8.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido após a data estabelecida no Documento de Licitação para apresentação das propostas e antes da data estabelecida para conclusão do objecto.</p>
<p><b>9. Moeda</b></p>	<p>9.1. O pagamento será efectuado em moeda local. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio <b>estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<p><b>10. Forma de Pagamento</b></p>	<p>10.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições <b>estipuladas nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>10.2 As facturas deverão ser apresentadas pela Contratada, descrevendo, de</p>

	<p>forma apropriada, os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas por outros documentos que tenham sido requeridos <b>nas Condições Especiais do Contrato</b>, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>10.3. Para os Bens fornecidos do exterior, as facturas devem estar acompanhadas dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Original e cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente;</li> <li>b) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume;</li> <li>c) Certificado de Seguro;</li> <li>d) Certificado de Garantia do Fabricante; e</li> <li>e) Certificado de Origem.</li> </ul> <p>10.4. Os documentos indicados na Subcláusula anterior deverão ser recebidos pelo Órgão Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada, se for solicitado pelo Órgão Contratante; caso contrário, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
<p><b>11. Prazo de Pagamento</b></p>	<p>11.1. Os pagamentos deverão ser feitos pelo Órgão Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceite pelo Órgão Contratante.</p> <p>11.2. No caso de atraso de pagamento por parte do Órgão Contratante, a Contratada faz jus à recepção de compensação financeira, conforme <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<p><b>12. Reajustamento</b></p>	<p>12.1. Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e dos respectivos serviços acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>12.2. Se o reajustamento dos preços for aplicável, os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver <b>prevista nas Condições Especiais do Contrato</b>. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:</p> $P = Im/Io$ <p>em que:</p> <p><b>P</b> é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;</p>

	<p><b>Im</b> é o índice prevalecente ao final do período que está sendo facturado; e,</p> <p><b>Io</b> é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.</p> <p>12.3. A data-base dos preços, a periodicidade, o índice e a respectiva fonte de verificação estão <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>12.4. Se, nas datas de cálculo do reajuste ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores a utilizar no reajustamento dos preços, proceder-se-á ao pagamento provisório com base no respectivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos. Neste caso, proceder-se-á ao cálculo definitivo e respectivo pagamento tão logo os indicadores definitivos sejam publicados.</p> <p>12.5. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.</p>
<p><b>13. Verba Orçamental</b></p>	<p>13.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas no Termo de Contrato</b>.</p>

#### F. Da Garantia Definitiva

<p><b>14. Apresentação</b></p>	<p>14.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro Garantia, válida até 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>14.2. A Contratada poderá optar pela prestação da garantia definitiva por meio de retenção do percentual correspondente de cada pagamento devido pelo Órgão Contratante, permitida a substituição posterior por garantia bancária.</p> <p>14.3. A garantia definitiva ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Definitiva, podendo ser devolvida parcialmente à Contratada ou ter o seu montante reduzido, após a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p>
<p><b>15. Devolução e Perda da Garantia Definitiva</b></p>	<p>15.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor do Órgão Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>15.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p>

### G. Do Transporte e Seguro

<b>16. Embalagem</b>	<p>16.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseamento de material pesado durante o transporte.</p> <p>16.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com a legislação aplicável e com qualquer instrução subsequente expedida pelo Órgão Contratante.</p>
<b>17. Transporte</b>	<p>17.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, a Contratada é responsável pelas despesas de transporte e seguro até a entrega dos Bens até o Destino Final, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.</p>
<b>18. Seguro</b>	<p>18.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados pela Contratada, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega.</p> <p>18.2. No caso de produtos a serem importados, o seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos <i>Incoterms</i>, sendo aplicável de acordo com as condições de compra objecto do presente Contrato.</p>

### H. Da Recepção dos Bens

<b>19. Recepção dos Bens</b>	<p>19.1. O Órgão Contratante procederá ao recebimento dos Bens no Destino Final, após a verificação da conformidade dos Bens com o Contrato, mediante a emissão de Auto de Recepção.</p> <p>19.2. Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, o Órgão Contratante comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo máximo de 15 (quinze) a contar da notificação, sem qualquer custo adicional para o Órgão Contratante.</p>
------------------------------	--

### I. Da Garantia Técnica

<p><b>20. Garantia Técnica</b></p>	<p>20.1. A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de modelos mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, bem como estão livres de defeitos provenientes de projecto, materiais ou mão-de-obra.</p> <p>20.2. O prazo de garantia técnica está indicado na Descrição do Fornecimento – Secção IV.</p> <p>20.3. O Órgão Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. O Órgão Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Bens para confirmar a existência de defeitos.</p> <p>20.4. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de duas semanas, ou outro período que seja <b>especificado nas CEC</b> e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para o Órgão Contratante.</p> <p>20.5. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, o Órgão Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que o Órgão Contratante faça jus por força do Contrato.</p>
------------------------------------	--

#### i. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes

<p><b>21. Direitos de Patente</b></p>	<p>21.1. A Contratada deverá indemnizar o Órgão Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos de autor, propriedade intelectual ou infracções similares.</p> <p>21.2. O Órgão Contratante deverá indemnizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marca registada, desenhos industriais, direitos de autor, propriedade intelectual ou infracções similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p>
---------------------------------------	---

### K. Da Execução do Contrato

<p><b>22. Alterações</b></p>	<p>22.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de</p>
------------------------------	--

	Apostila, assinada pelas partes.
<b>23. Subcontratação</b>	<p>23.1 A Contratada não poderá subcontratar suas obrigações contratuais, no todo ou em parte, excepto se tiver o prévio consentimento escrito do Órgão Contratante. A subcontratação, mesmo autorizada pelo Órgão Contratante, não altera as obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato.</p> <p>23.2. Os subcontratados deverão cumprir integralmente os requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Licitação.</p>

#### L. Das Obrigações Gerais

<b>24. Responsabilidade das Partes</b>	24.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
<b>25. Sigilo das Informações</b>	25.1 O Órgão Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato.

#### M. Da Extinção do Contrato

<b>26. Causas de Extinção</b>	<p>26.1. O presente Contrato extingue-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada;</li> <li>b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada;</li> <li>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p>26.2. A extinção do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda proceder à rescisão do Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 10 (dez) dias de antecedência ou outro prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<b>27. Rescisão pelo</b>	27.1 O Órgão Contratante pode proceder à rescisão do Contrato, nas seguintes

<b>Órgão Contratante</b>	<p>situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Falha da Contratada no cumprimento das suas obrigações contratuais;</li> <li>b) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, dentro do prazo especificado no Contrato;</li> <li>c) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>d) Alteração dos estatutos da Contratada, nos casos em que, comprovadamente, tal modificação altere os requisitos de qualificação estabelecidos nos Documentos de Licitação ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; e</li> <li>e) Por conveniência do Órgão Contratante.</li> </ul>
<b>28. Rescisão pela Contratada</b>	<p>28.1. A Contratada pode proceder à rescisão do Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Por incumprimento das cláusulas contratuais pelo Órgão Contratante;</li> <li>b) Incumprimento pelo Órgão Contratante de cláusulas contratuais, dentro dos prazos especificados no Contrato;</li> <li>c) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita do Órgão Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</li> </ul>

#### N. Das Penalidades

<b>29. Penalidades por Atraso</b>	<p>29.1. A Contratada pagará para o Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero virgula dez por cento) por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite de 20% (vinte por cento) ou outro limite que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no Contrato.</p> <p>29.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<b>30. Penalidades Aplicáveis à Contratada</b>	<p>30.1. Se a rescisão proceder do Órgão Contratante, por razões imputáveis à Contratada, nos termos da Cláusula 27, é assegurado ao mesmo o direito de aplicar multa contratual, no montante de 5% do Preço do Contrato <b>ou outro percentual especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, para cobertura dos prejuízos causados pela Contratada.</p> <p>30.2. O Órgão Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-</p>

	as dos pagamentos devidos à Contratada.
<b>31. Penalidades Aplicáveis ao Órgão Contratante</b>	<p>31.2. Se a rescisão proceder da Contratada, por razões que não lhe sejam imputáveis, nos termos previstos na Cláusula 28, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Receber o montante da multa contratual, <b>no percentual que esteja estipulado nas Condições Especiais do Contrato</b>, ressalvados os casos de rescisão por conveniência administrativa, Força Maior e caso fortuito.</li> </ul>

#### O. Da Força Maior

<b>32. Força Maior</b>	<p>32.1. Cessa a responsabilidade das Partes por falta, deficiência ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>32.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento ou situação imprevista, fora do controlo razoável das Partes, que torna impossível ou impraticável o desempenho ou o cumprimento das obrigações contratuais, tais como guerra, subversão, epidemias, catástrofes e acidentes naturais que afectem directamente a execução do contrato.</p> <p>32.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Parte afectada deverá, nos cinco dias seguintes, notificar prontamente a outra Parte, por escrito, de tal condição e da causa da mesma.</p> <p>32.4. Excepto quando instruído de outro modo pelo Órgão Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
------------------------	---

#### P. Do Comportamento Anti-ético

<b>33. Práticas anti-éticas</b>	33.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
---------------------------------	---

	<p>33.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <b>“Prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e de contratação ou na execução do Contrato;</li><li>b) <b>“Prática fraudulenta”</b> significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante;</li><li>c) <b>“Prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;</li><li>d) <b>“Prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato.</li><li>e) <b>“Prática de obstrução”</b> significa:<ul style="list-style-type: none"><li>ii. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e</li><li>iii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.</li></ul></li></ul> <p>33.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Rescisão contratual;</li><li>b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li><li>c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li></ul> <p>33.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

#### Q. Dos Litígios

<b>34. Resolução de Litígios</b>	<p>34.1. O Órgão Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa resultante ou referente ao Contrato.</p> <p>34.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.</p>
<b>35. Foro</b>	<p>35.1. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de resolução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal Judicial, sendo competente o de São Tomé.</p>
<b>36. Arbitragem</b>	<p>36.1. As Partes poderão recorrer a arbitragem para a resolução de conflitos que possam ser solucionados de forma amigável.</p> <p>36.2. A arbitragem será realizada em São Tomé e Príncipe e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p> <p>36.3. No caso da Contratada ser uma empresa estrangeira, poder-se-á adoptar a arbitragem internacional, com observância de legislação estrangeira, conforme seja estipulado nas Condições Especiais do Contrato.</p>

#### **R. Da Legislação aplicável**

<b>37. Interpretação</b>	<p>37.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República Democrática de São Tomé e Príncipe.</p>
<b>38. Língua</b>	<p>38.1. O Contrato, bem como todas as correspondências relacionadas com o mesmo e trocadas entre a Contratada e o Órgão Contratante devem ser escritos na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.</p> <p>38.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>38.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
<b>39. Comunicações</b>	<p>39.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço <b>especificado no Termo de Contrato.</b></p> <p>39.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por</p>

	último.
<b>40. Registo</b>	40.1. As despesas e encargos inerentes à celebração e registo do Contrato correrão por conta da Contratada.

#### S. Anexos

<b>41. Anexos</b>	41.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:  a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Descrição do Fornecimento, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte deste.
-------------------	--

## Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

### Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

CGC – 4.1	Objecto: Fornecimento de equipamentos informáticos a Célula de Gestão das Subvenções
CGC 9.1.	Moeda de Pagamento: DOBRAS
CGC 9.1	Taxa de Câmbio Aplicável: Data: 10/03/2025 Fonte: Banco Central de São Tomé e Príncipe
CGC – 10.1	<b>Pagamento</b>  O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir: O pagamento será feito após a entrega e emissão do Auto de Recepção, mediante a entrega da documentação constante da Subcláusula 10.2.
CGC. 10.2	A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:  (i) Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega;
CGC 11.2	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de 0,5% do contrato.
CGC 12.1	Os preços contratuais não serão reajustados.
CGC 14.1	O valor da Garantia Definitiva. Não aplicável
CGC 27.1 (a)	O número máximo de dias de atraso é 2 (duas) semanas.

## Secção VIII. Modelo de Termo de Contrato

### Termo de Contrato

Contrato N.: \_\_\_\_\_<sup>7</sup>\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o \_\_\_\_\_ [nome e endereço do Órgão Contratante] (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado \_\_\_\_\_ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA], doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de \_\_\_\_\_<sup>8</sup> (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento. [indicar outra forma de contagem do prazo, se for o caso].

**Cláusula Terceira** – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de \_\_\_\_\_<sup>9</sup>, doravante designado “Preço do Contrato”.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será feito em \_\_\_\_\_<sup>10</sup>, de acordo com a Cláusula 11 das Condições Especiais do Contrato.

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_<sup>11</sup>.

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

---

<sup>7</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>8</sup> Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Licitação.

<sup>9</sup> Indicar o preço do Contrato.

<sup>10</sup> Indicar conforme Cláusula 10.1 das Condições Especiais do Contrato.

<sup>11</sup> Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

- 
- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
  - b) Descrição de Fornecimento;
  - c) Especificações Técnicas;
  - d) Condições Gerais do Contrato; e
  - e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM \_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_\_ ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ..

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

---

TESTEMUNHAS: